



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PESCA TRADICIONAL – 22 de abril de 2015

Bilbao Exhibition Center, à margem da SiNaval

O Presidente do Grupo, Sergio Lopez, recebeu os participantes e agradeceu aos assistentes e tradutores pelo seu apoio técnico à reunião.

* Validação da ata da reunião anterior: faz-se constar que na tradução para espanhol, na página 4, quando se fala de Pesca Recreativa, no último parágrafo, quando se faz referência à Lei de 2011 deve ser colocado legislação, dado que se trata do Decreto Real n.º 347/2011, o que ficou acordado.

* Validação do projeto da Ordem de Trabalhos: foi acordado sem nenhuma observação.

REDES DE DERIVA: PONTO DE INFORMAÇÃO SOBRE A ATUALIDADE INSTITUCIONAL

JM Robert expôs a resposta da Comissão Europeia ao parecer n.º 89 relativamente às redes de deriva. No atinente ao impacto nas frotas, a Comissão reconhece que não foi possível partilhar todos os dados socioeconómicos, apesar da organização de uma consulta pública. Por outro lado, a decisão cabe agora ao Parlamento e ao Conselho de Ministros.

Em relação ao Conselho, não se encontra disponível qualquer informação. A votação da Comissão das Pescas do Parlamento Europeu realizar-se-á, no mínimo, em maio. Os deputados apresentaram as suas alterações e um número significativo parece estar favorável à retirada do projeto.

S. Larzabal considera que não se pode ser tão otimista e que o parecer n.º 89 reuniu o consenso das nossas organizações. Mas agora existe uma série de alterações que são suscetíveis de avançar para a aprovação do projeto. Considera que se deve pedir a retirada do Regulamento e que depois se regule por países (regionalmente). Crê não ser demasiado tarde para recordar aos deputados o parecer do CCR Sul.





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Fica acordado que se envie o parecer n.º 89 a todos os deputados, manifestando a nossa posição firme sobre a matéria, que foi aprovada por unanimidade por todas as organizações presentes neste CCR Sul.

COMERCIALIZAÇÃO: APRESENTAÇÃO DE UMA EXPERIÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DA PEQUENA ARTESANAL

F. Portela Rosa apresenta a sua experiência de Viana de Castelo relativamente ao que foi experimentado para melhorar a valorização dos seus produtores. Após uma primeira experiência de peixaria que sofreu alguns problemas, foi identificada a oportunidade, na sequência de um estudo de mercado, de vender latas de elevada qualidade.

No caso da sardinha, é vendida sem pele e sem espinhas com várias apresentações. No primeiro ano foram vendidas cerca de 220 000 latas de conserva e expandiram-se para uma segunda loja, situada perto do Parlamento, mas com um conceito diferente. O preço da sardinha aumentou significativamente. Agora estão a pensar abrir uma terceira loja em Nova Iorque, depois de rejeitar o estudo para abrir uma em Madrid. Trata-se agora de diversificar os meios de venda, pelo que estão a pensar em máquinas de venda automática com os modelos de conserva disponíveis, pretendendo que a instalação se faça em grandes empresas ou edifícios públicos. Os primeiros contactos fazem perspetivar boas expectativas de negócio.

S.López fez várias perguntas (impacto económico, investimento, postos de trabalho criados, elaboração própria ou não...). F. Portela Rosa responde que não se tratou de fabricar, mas sim de comercializar, em benefício das empresas portuguesas e que tudo isto tem impacto na frota portuguesa. JM Ortíz felicita Francisco por esta experiência que viu em Lisboa e pergunta-lhe se tem conhecido o aumento nas vendas destes produtos. F. Portela Rosa crê que o maior impacto se tenha verificado na cavala e na sardinha. L. Fernandes comenta que através da experiência exposta, deve sublinhar-se o papel ativo das organizações de produtores do setor das pescas na valorização da produção e no aumento dos preços. É tanto mais notável, porque este projeto foi desenvolvido sem o apoio da Administração Pública. Fala igualmente sobre a experiência de uma organização de produtores nos Açores.

O Presidente agradeceu a F. Portela Rosa e considerou que se deveria continuar a trabalhar com esses exemplos e que se deveria identificar um membro na perspetiva da próxima reunião.





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

DEBATE E POSICIONAMENTO SOBRE O REFORÇO DA INFORMAÇÃO A FAVOR DO CONSUMIDOR EM RELAÇÃO À ORIGEM DA PRODUÇÃO

S. López explica que o documento aprovado na Federación Gallega de Cofradías no passado dia 29 de novembro de 2014 relativo, conforme previsto no Regulamento (UE) n.º 1169/2011 que para as conservas e os produtos da pesca transformados, seja obrigatório indicar o país de origem ou o local de proveniência dos ingredientes que representem mais de 50% do produto final do género alimentício. Esta petição obrigaria a alterar dois regulamentos da UE, o Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 no seu artigo 67.º, n.º 12, artigo 68.º, n.º 5, e o artigo 35.º do Regulamento (UE) n.º 1379/2013 que estabelece a OCM.

Tem um duplo objetivo final:

- dar uma informação clara ao consumidor: que se trata do principal direito que assiste aos consumidores, a fim de impedir indicações enganosas, bem conhecidas de todos. Neste sentido, saliento que se aprovou, em fevereiro, uma norma que obriga a identificar todos os produtos que representem mais de 50% do produto final relativamente à carne.

- defesa dos pequenos produtores: após ter recordado aos membros que mais de 8 400 pessoas na Galiza trabalham no setor das pescas, na sua maioria de pequena dimensão, foi explicado que, em última análise, se trataria igualmente de valorizar as economias locais, mantendo o emprego, a pesca e a conculicultura tradicionais e de impedir a existência de uma fraude ao vender um produto como se fosse dessa região.

E. Paz apoiou a proposta da Federación Gallega e comentou que enviaram documentos nesse sentido. Expôs, concretamente, os artigos propostos para alteração: o Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 nos artigos 67.º, n.º 12, e 68.º, n.º 5. O que fica subjacente é que a empresa transformadora não está interessada em informar. Também no que diz respeito ao Regulamento (UE) n.º 1379/2013 propõe que se inste a Comissão Europeia a evitar a fraude contra o consumidor.

F. Portela Rosa comenta que tiveram alguma iniciativa neste sentido. Graças a umas caixas diferentes das usadas nas lotas detetaram que se misturavam peixes da pesca artesanal com outros peixes de viveiro, o que, em última instância, tem influência no preço e prejudica os pescadores S.Larzabal apoiou esta iniciativa em nome do setor





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

francês, tal como JM Trujillo (ETF) que explicou os seus próprios trabalhos e os conduzidos dentro do CC Larga distância.

Aurelio Bilbao esclarece que não se trata de peixe fresco, mas sim de peixe em conserva, que o setor da indústria de conservas transformou em lóbi e conseguiram que o Parlamento e o Conselho aprovassem que tal não fosse necessário para os peixes e mariscos. Que no projeto inicial tal encontrava-se incluído, mas depois o setor industrial e o Governo espanhol em concreto recusaram, algo que nos é imposto relativamente ao peixe fresco. Comenta igualmente que a partir de outras organizações foram elaboradas cartas e foram obtidas algumas respostas da Comissão Europeia, mas não muito claras, que se terão em conta as nossas cartas, mas que irão avaliar o custo económico do proposto.

JM Ortiz comentou que fizeram propostas a partir das Canárias para identificar as zonas de pesca nos rótulos dos produtos da pesca para que não figurasse «zona 34», mas sim Canárias ou Madeira e que tal poderia ser recuperado para incluir novamente aqui.

L. Fernandes afirma que é impossível dissociar o tema das conservas da pesca congelada praticadas pelas grandes empresas. O atum de pesca fresca gerou um mínimo do movimento, tendo sido maioritariamente um produto importado, que essas empresas beneficiaram dos subsídios para implantar empresas na UE em regiões ultraperiféricas como os Açores. Comenta esta situação como um ataque inequívoco aos produtos da pesca tradicional (perca contra o atum) por parte dos grandes lóbis das empresas. Pede que se complemente o relatório que o Presidente apresenta com estas outras propostas sobre os produtos congelados.

JM Robert reconhece a elevada qualidade do documento técnico apresentado pela Federación Gallega que solicita a alteração de dois regulamentos, mas receia que não tenhamos o veículo adequado para lograr a respetiva alteração no prazo pertinente. S. Lopez responde que o elemento principal é o parecer de apoio a esta identificação para manifestar a nossa posição contrária à eventual fraude contra o consumidor e não especificamente nesses artigos.

Fica acordada a elaboração de um parecer de apoio unânime de todos, baseado na obrigação de identificar os produtos da pesca que contenham um ingrediente superior a 50% das conservas. Será proposto um documento de parecer, o qual será publicado na Web com um prazo para as organizações se pronunciarem se será apresentado no próximo Comité Executivo do CCR Sul.





6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient • FRANCE
+33 297 83 11 69 • info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA DOS PESCADORES BRETÕES SOBRE A LAGOSTA CASTANHA

Q. Sourget apresenta o projeto de recuperação da lagosta castanha executado pelos pescadores da Bretanha. É projetado o Power-Point disponível na Web.

JM. Robert questionou sobre a área de distribuição, dado que segundo o mapa parece ser um projeto unicamente francês, mas crê existirem outras zonas de lagosta na Península Ibérica, o que teria de ser confirmado.

F. Portela-Rosa diz que em Portugal se trata de algo residual, mas valoriza o projeto e quer perguntar concretamente sobre a marcação individual que se faz nas peças. J. Antonio Gómez Castro expõe o caso de Pontevedra, na Galiza, que de momento é algo muito residual, mas que há uns anos foi importante e que inclusivamente ele se dedicou a este tipo de pescaria.

JM Ortiz comenta a exposição de um presidente de um GAC das Baleares dedicado a esta pescaria e o seu problema prendia-se com o facto de que com a pequena produção que tinham se identificava em cada restaurante a origem de cada peça para que não entrasse lagosta falsificada que pudesse ser vendida e, desta forma, emitia-se um certificado individual para evitar a sobre-exploração. Pergunta se está a ser feito algo neste sentido na Bretanha. O relator responde que efetivamente houve sobre-exploração, mas que o estudo visa conhecer a produção concreta e os respetivos preços. Como se trata de um projeto recente não dispõe desses dados.

JM Robert comenta que esta informação será difundida entre os membros do CCR

Foi perguntado se se ponderará a criação de reservas ou se tal de momento não está previsto para medidas de recuperação concretas. O relator responde que a primeira medida consistiu em delimitar a zona para um período de defeso. Por conseguinte, não existiam estudos sobre hábitos de consumo, mas agora com a marcação vai ser possível conhecer a zona real de produção das lagostas para um melhor desenvolvimento. De momento, não existem estudos sobre estes temas mais específicos. J. Gonzales pediu esclarecimentos sobre diversos temas. Comenta igualmente que têm determinados problemas de marcação com produtos que tenham sido marcados e pescados novamente para controlar a evolução do peso e crescimentos das espécies. O relator comenta que esse é o objetivo mas que ainda não há resultados. Com os números das mudas irão sendo recolhidos resultados.





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

ANÁLISE E DEBATE SOBRE O «DOCUMENTO DE RECOMENDAÇÕES» RELATIVO À PESCA RECREATIVA

JM Robert apresentou a versão 0 do documento, que foi elaborado com base nas recomendações das reuniões anteriores para alcançar um acordo entre todas as partes. Indicou que a Secretaria já recebeu alguns comentários que serão traduzidos e fornecidos a todos.

A pesca recreativa é algo de que não se falava até há uns anos, tanto no impacto na pesca quanto nas questões normativas. Atualmente, a PCP fala da pesca recreativa sobre os critérios comentados e os artigos científicos fazem referência a este tipo de pescaria. À semelhança do que foi feito no CCR Mediterrâneo, a ideia é a de dispor de um documento comum para adaptar mediante consenso. Recorda que em reuniões anteriores consideramos importante conhecer o número real de licenças ou autorizações de pescadores recreativos nos diferentes países. Recorda ainda que em muitos casos estes pescadores não conhecem a legislação de controlo. Dependendo das zonas, a legislação pode limitar as artes de pesca, a quantidade de capturas e propõe trabalhar no sentido de uma gestão integrada. Por último, aborda o tema do controlo para definir a pesca recreativa e associa-o ao debate anterior sobre a comercialização e o financiamento para aplicar as medidas de controlo; termina com a consideração de que não se deu muita importância à pesca recreativa e que a mesma deveria ser tida em consideração na tomada de decisões.

JA Beiro comenta que enviou uma série de documentação e observações ao Secretariado do CC. Prefere a designação de «pesca recreativa» a desportiva (para ele, esta apenas inclui a da competição) na que participam os que vão na embarcação como eles, os que vão pela costa (apenas considera uns 5%), mergulhadores e comenta o caso dos profissionais reformados que estão abrangidos por uma licença que custa 3 euros e que não é objeto de qualquer controlo. Estima que só na Galiza existam 77 000 licenças na soma de todos os casos, incluídas as que correspondem aos visitantes para um ou poucos dias de pesca. Faz referência a um Decreto Real de 2011 que apenas foi adaptado em Valência e nas Baleares, considera que a Administração Pública não tem interesse em trabalhar nesta matéria. Para surpresa sua, este Decreto Real, que demorou 7 anos para ser aprovado, tem agora de voltar a ser adaptado e não sabe quanto tempo será necessário.





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

O. Sagué comenta que é Presidente da Pesca Recreativa do Mediterrâneo e considera que estão a trabalhar da forma que dá mais resultados, criando um grupo *ad hoc* e trabalhando através de e-mails num documento de base para avançar. De momento, estão a trabalhar apoiando-se nas recomendações da FAO para a pesca recreativa responsável, de 2012. Crê que é necessário terminar de identificar os temas que criam problemas a nível europeu. As suas recomendações passariam por criar um grupo *ad hoc* para identificar os problemas de cada país e ir incorporando os diferentes problemas e depois não se avançar.

F. Portela Rosa comenta que a pesca recreativa tem limitações em alguns países, mas há que distinguir a pesca ilegal da desportiva. A que afeta verdadeiramente o setor das pescas é a ilegal e não a desportiva. T. Fajardo fala sobre o setor pesqueiro profissional que representa e menciona os mergulhadores que competem de forma ilegal vendendo o seu produto no mercado e considera que tal concorrência deve ser eliminada. C. Carballo considera que este tema afeta todos os membros, que movimenta muito dinheiro, que é difícil de controlar, dado que nas Canárias há cerca de 200 000 licenças e apenas 1 000 embarcações de pesca artesanal e profissional. Na sua opinião, os reformados apenas pescam para consumo próprio e teria de ser verdadeiramente instaurado um sistema de controlo. L. Fernandes afirma que o maior problema é o desconhecimento. Crê que nos Açores existam pelo menos o dobro dos efetivamente registados, o que suporia umas 130 toneladas de peixes de diferentes espécies, o que se deveria saber com precisão. O segundo ponto diz respeito a um tema político, salientando o recente desaparecimento de 8 mergulhadores nos Açores. Na sua opinião, isto não pode continuar. JL Bustillo comenta o que lhes sucedia com os tunídeos que se vendiam nos portos, agora são embarcações de luxo com mais de 7 metros. Tal verifica-se agora com as lulas, o que afeta o preço dos profissionais. Também para JM Ortiz, o objetivo de maio seria o conhecimento e a formação dos pescadores recreativos, para evitar a pesca furtiva.

No seguimento de uma pergunta, O. Sagué explicou que na Catalunha a licença é obtida mediante o pagamento de uma taxa, com uma validade de 3 a 4 anos. A de mergulhador é anual com atestado médico. Com uma embarcação, corresponde a uma taxa em nome do barco e essa licença autoriza os utilizadores dessa embarcação. Existe uma grande variedade nos preços (nas Baleares cerca de 80 € e na Galiza 3,05 €) mas tal apenas autoriza a pesca com linha/anzol e um máximo de 5 kg. F. Portela Rosa fala sobre o caso de Portugal onde é necessário ter uma licença que impõe limites máximos, 5 kg por pessoa e 15 kg por barco.





6 rue Alphonse Rio • 56100 Lorient • FRANCE
+33 297 83 11 69 • info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Surgem várias petições para participar e apresentar documentação para este trabalho. S. Larzabal considera que o grupo é demasiado grande e já apresentaram as suas alegações. O representante da Seas At Risk apresentou observações ao documento e gráficos incorporados e convidou o CC a trabalhar com outro tipo de documentação.

Por último, foi acordado trabalhar por via eletrónica através da integração das sugestões que todos pretendam no documento inicial e o Secretariado do CCR toma nota dos interessados em participar neste Grupo.

PESCA TURÍSTICA MÉTODO PARA A REALIZAÇÃO DE UM INVENTÁRIO SOBRE AS NORMAS DE SEGURANÇA

JM Robert explicou aos presentes que o trabalho acordado em reuniões anteriores não pôde ser realizado com os meios humanos, dado que se trata de uma tarefa árdua de documentar e modelar toda a informação disponível relativa às normas de segurança obrigatórias cumprir nos diferentes países.

Depois de ter respondido a várias perguntas relativas à finalidade desse trabalho, foi explicado que a ideia seria a de recrutar um estagiário para realizar o trabalho de recenseamento em cada um dos países e, sobretudo, que possa identificar boas soluções para apresentar aos membros.

Fica ACORDADO autorizar o Secretariado a propor no próximo Comité Executivo a contratação de um estagiário para realizar este trabalho.

PROPOSTA DE AUMENTO DA MALHAGEM DA PESCA DE REDES

F. Portela Rosa expõe a proposta defendida em Portugal de que não sejam permitidas redes com menos de 100 mm, que mantém nos últimos anos.

S. López comenta a problemática da regulação. No caso da Galiza encontra-se regulado através de um decreto relativo às artes. Vários representantes explicaram que esta proposta seria demasiado complicada, tendo em conta a legislação vigente na sua região/país. J.López valoriza a proposta de Francisco pelo apelo a uma melhor seletividade.

Francisco compreende o posicionamento de todos e agradece os contributos.

